



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a Redação Final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, nos meses de dezembro de 1.990 e janeiro de 1.991, para os seguintes valores:

I - A partir de 1º/12/91: Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), para o Prefeito e Cr\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil cruzeiros), para o Vice-Prefeito.

II - A partir de 1º/01/91: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), para o Prefeito e Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Rubens José Borges
Presidente

Idevan Vaz de Rezende
Vice- Presidente

Aprovado em 01/02/91

por unanimidade

Luzmar Caetano de Sousa